



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.456 de 06 de Dezembro de 1978.

Ementa: Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a fazer face às despesas de construção de uma Lavanderia Pública na Sede do Município.

Art. 2º - O crédito ora solicitado, correrá por conta de auxílio de igual importância concedido pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 06 de Dezembro de 1978.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário